

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: <b>TATIANE ROMANINI RODRIGUES ALENCAR</b>	IAPE: 2088620
REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) SUBSTITUTO	DATA DA CONTRATAÇÃO 02/02/2013

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

**Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único** – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

## 2 ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1 AULAS

**Art. 4º** - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

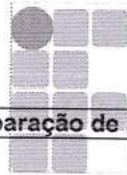
De acordo com Artigo 1º, § 1º do **Comunicado Interno nº 01/2016** da Direção Geral do *Campus* Londrina, os docentes que não possuem **carga horária mínima de aulas** deverão alcançá-la por meio da proposição, até 30 dias após a entrega do Plano de Trabalho Docente, de **Projeto de Ensino e/ou Curso de Formação inicial e Continuada (FIC)**. No Plano de Trabalho Docente, a carga horária destinada à execução do Projeto de Ensino e do curso FIC será contabilizada como "**Atividades que pretendo propor no semestre**". **Após aprovação** da Coordenadoria de Ensino e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, o docente deverá entregar Plano de Trabalho Docente atualizado, contabilizando esta carga horária como **Aulas**.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Massoterapia	Fisiopatologia para Massoterapeutas (T 2017)	60	X	
Técnico em Massoterapia	Massagem Shiatsu (T 2016)	20	X	
Técnico em Massoterapia	Noções de Cosmetologia (T 2017)	20	X	
Técnico em Massoterapia	Prática Profissional I (T 2016)	60	X	
Técnico em Massoterapia	Trabalho de Conclusão de Curso (T 2016 07)	20	X	
Técnico em Massoterapia	Trabalho de Conclusão de Curso (T 2016 08)	20	X	
Técnico em Massoterapia	Trabalho de Conclusão de Curso (T 2016 09)	20	X	
Técnico em Massoterapia	Massagem Shantala ( T 2016)	20	X	
Técnico em Massoterapia	Técnica Massagem Estética ( Dependencia)	40	X	

### 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5º** - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO



<b>Desenvolvimento, preparação de aulas, correção de trabalhos.</b>	<b>sexta-feira</b>	<b>4 Horas</b>	<b>13:30</b>	<b>17:30</b>
---	--------------------	----------------	--------------	--------------

### 2.3 APOIO AO ENSINO

**Art. 6º** - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;
- VII. Orientação no Programa Institucional de Bolsas Acadêmicas.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
<b>Atendimento ao aluno</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>04 horas</b>	<b>13:30</b>	<b>17:30</b>

### 2.4 OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

De acordo com Artigo 1º, § 2º do **Comunicado Interno nº 01/2016** da Direção Geral do *Campus* Londrina, Os docentes que não possuem carga horária máxima de aulas deverão alcançá-la por meio da proposição de Projeto de Ensino e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), ou complementá-las com Outras Atividades Pedagógicas, as quais compreendem:

- Ajuste curricular de Projeto Pedagógico de Curso - PPC, até o limite de 01 (uma) hora por comissão;
- Núcleo Docente Estruturante – NDE, até o limite de 01 (uma) hora por comissão;
- Reunião de Colegiado de Curso, até o limite de 01 (uma) hora por colegiado;
- Atendimento à comunidade, até o limite de 04 (quatro) horas.

No Plano de Trabalho Docente, a carga horária destinada ao ajuste curricular de PPC, NDE, reunião de Colegiado de Curso e atendimento aos alunos e aos pais será contabilizada como **Outras Atividades Pedagógicas**.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
<b>Reunião de Colegiado de curso (Técnico em Massoterapia)</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>1 hora</b>	<b>14:30</b>	<b>15:30</b>
<b>Atendimento à comunidade</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>1 hora</b>	<b>15:30</b>	<b>16:30</b>

### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

*Handwritten signature*

### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)*

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)*

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23403.0003 84/201607	O uso da massagem na qualidade de vida de professores da rede estadual de ensino	Rafael Mendes Pereira	7 horas	Dezembro/2018	IFPR – Campus Londrina
23403.0001 12/2012-75	Programa de inovação na promoção da saúde, educação inclusiva e tecnologias: suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais- nossa gente, nosso novo futuro	Berenice Tomoko Tatibana	1 horas	Fluxo contínuo	IFPR – Campus Londrina
23403.0007 90/201661	“Tentando Entender: Um Estudo da Medicina Tradicional Chinesa Aplicado à Massoterapia.”	Adriane de Lima Cardeal Cunha	8 horas	Dezembro/2018	IFPR – Campus Londrina

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO



<p style="text-align: center;">INSTITUTO FEDERAL PARANÁ</p> <p style="text-align: center;"><b>Membro efetivo do COPE</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Carga horária não regulamentada</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>INÍCIO</b></p> <p style="text-align: center;">Instituto Federal do Paraná</p>	<p style="text-align: center;"><b>TÉRMINO</b></p>
--	---	---	---

**5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<p style="text-align: center;">Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado na CNPQ- Coordenador GRUPO DE PESQUISA EM MASSOTERAPIA – GPMASO: terapias integrativas e complementares</p>	<p style="text-align: center;">mensal</p>	<p style="text-align: center;">Carga horária não definida</p>

**6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

**7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	14 horas
ATIVIDADE 2.2	4 horas
ATIVIDADE 2.3	4 horas
ATIVIDADE 2.4	2 horas
ATIVIDADE 3.1	
ATIVIDADE 3.2	16 horas
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	
<b>TOTAL</b>	<b>40 Horas</b>



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

Londrina, 24 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Docente

De acordo, em 24/02 2017.

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão